



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 28 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2410

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **6º Termo Aditivo - Contrato de Prestação de Serviços Nº 093/2018 - SERCOM Construção Logística e Distribuição Ltda ME.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

6º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 093/2018

**6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE CORIBE - BAHIA
E A EMPRESA SERCOM
CONSTRUÇÃO LOGÍSTICA E
DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.**

O MUNICÍPIO DE CORIBE, com sede na Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Manuel Azevedo Rocha, empossado pela Câmara Municipal em 01/01/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Sercom Construções Logística e Distribuição Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.418.705/0001-72, com endereço situado na Travessa Presidente Dutra, 02, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, neste ato representado pelo senhor João Kairo da Silva Oliveira, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 1.752.836, inscrito no CPF sob o n.º 828.793.461-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Fernandes Lopes, s/n, centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 002/2018 e em observância às disposições da Lei Estadual n.º 9.433/2005, e subsidiariamente a 8.666/1993 e suas alterações, decorrente da licitação Tomada de Preços n.º 002/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 093/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 16 de abril a 15 de agosto de 2018 e aditivos, havendo a necessidade de redução de valores, tendo em vista a aplicação do § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

RESOLVEM celebrar entre si, o sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 093/2018 firmado em 16 de abril de 2018, reduzindo-se valores mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Redução de valor do Contrato firmado entre as partes em 16/04/2018 e aditivos, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça no Povoado de Vila Nova no interior do Município de Coribe, visando atender às necessidades do Município de Coribe, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REDUZIDO

2.1. O valor reduzido no presente termo aditivo é disposto no valor total de R\$ **81.710,57** (oitenta e um mil setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), sob o valor do contrato original de R\$ **438.495,36** (Quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), ficando o valor disposto no presente termo contratual no valor total de R\$ **356.784,79** (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) conforme art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

02.05.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.452.052.1127 - Construção de Praças e Jardins
4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações
00 - Recursos Ordinários
24 - Transferências de Convênios - Outros

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

2



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 31 de dezembro de 2019.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
CONTRATANTE

João Kairo da Silva Oliveira
Sócio
Sercom Construções Logística e Distribuição
Ltda - ME
CNPJ n.º 07.418.705/0001-72
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral
CPF n.º 406.062.038-69

